

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2017**

Da Comissão de Legislação e Justiça sobre o PDL 25/2017, que “Concede o Título de Cidadão do Recife ao pastor Silas Lima Malafaia”; Pela APROVAÇÃO.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação recebeu o Projeto de Decreto Legislativo nº. 25/2017, de autoria do vereador Fred Ferreira, para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador Aerto Luna.

### RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende conceder ao pastor Silas Lima Malafaia o Título de Cidadão do Recife, quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas. Vem, agora, a esta comissão para ser apreciada em seus aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais.

### ANÁLISE E VOTO

A iniciativa da vereadora encontra respaldo no art. 26, caput, da LOM<sup>1</sup> e no art. 247, do Regimento Interno desta Câmara Municipal<sup>2</sup>. A concessão do “Título de Cidadão do Recife” está prevista no art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma do art. 222 e 223, também do Regimento Interno. O projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

No que respeita a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

### DO VOTO

---

1 Art. 26 da LOMR – “A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.”

2 Art. 247 do RICMR – “A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife.”

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Por todo o exposto, o PDL 25/2017 mostra-se dentro dos limites constitucionais de atuação do município, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opinou pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Decreto Legislativo nº. 25/2017**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 30 de junho de 2017.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

AERTO LUNA

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

Vice-Presidente

ALINE MARIANO

Membro Efetivo

MARÍLIA ARRAES

Membro Efetivo

WANDERSON FLORÊNCIO

Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO MAGUARI

Membro Suplente

RENATO ANTUNES

Membro Suplente

ROMERO ALBUQUERQUE

Membro Suplente